



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO DICOL/SUDAM Nº 1176, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Celebração de Empenho/contrato a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e a empresa Instituto Brasil Planeja para aperfeiçoamento de pessoal.

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (DICOL/SUDAM), no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 11, inciso III e §3º, da Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007; no art. 10, caput, e parágrafo único, do anexo I, do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022; e no art. 6º, inciso II e XX, e parágrafo único do anexo do Regimento Interno da Sudam, aprovado pela Resolução Normativa/Dicol nº 9, de 25 de setembro de 2023, e alterado pela Resolução Normativa/Dicol nº 13, de 18 de março de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº CUP: 59004.002540/2024-16; resolve:

Art. 1º Autorizar a celebração de Empenho/Contrato, a ser firmado entre a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM e a empresa Instituto Brasil Planeja, CNPJ Nº 56.122.580/0001-44, que possui como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço técnico especializado em aperfeiçoamento de pessoal, a ser realizado por meio de participação de 10 (dez) servidores, em curso presencial, na temática: “Contratação Direta sem licitação e sem problemas”, com carga horária de 14 horas, em Brasília-DF, 20 e 21/01/2025, nos horários de 9h00 às 18h00, no valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme condições e exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA nº90/2024 (SEI 0642723), e com base nos Pareceres: Parecer nº 18/2024-DDTO/CGPES/DIRAD, SEI 0638609, e parecer nº 117/2024-CLIC/CGALC/DIRAD, SEI 0644539, e na Orientação normativa AGU Nº 69, de 13 de setembro de 2021, e no item 14 do PARECER n. 0137/2021/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU, SEI 0377401:

Nº	Nome do Servidor	Termo de Compromisso
01	Kerlice de Nazaré Sousa Rodrigues	PAGA
02	Euzeli Gomes dos Santos	PAGA
03	Edimir Barbosa da Costa Junior	PAGA
04	Leonardo Alex Costa Alves	PAGA
05	Maurício Santos de Souza	PAGA
06	Ivan Lima Araújo	PAGA
07	Bryan Fernando da Costa Lobato	PAGA
08	Maria Betania Marques de Miranda Silva	PAGA
09	Waldemar Oliveira Figueiredo	PAGA
10	Aline Dias Rossy	Cortesia

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Jorge Frota Pereira Junior
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

Aharon Alcolumbre
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Aline Dias Rossy
Diretora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 31/12/2024, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor(a)**, em 31/12/2024, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy, Diretor(a)**, em 31/12/2024, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Frota Pereira Junior, Diretor(a)**, em 31/12/2024, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0645768** e o código CRC **2695D305**.